



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº. 121/2018

**Súmula:-** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Visto: 1º secretário: \_\_\_\_\_

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

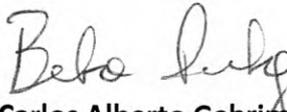
<b>07 – IDEPPLAN</b>	
<b>07.01 – IDEPPLAN</b>	
<b>15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos</b>	
<b>Fonte de Recursos: 509 – Gerência de Trânsito</b>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.04 – Secretaria da Fazenda</b>	
<b>04.123.0005.2.004.000 – Administração de Recursos Financeiros</b>	
<b>Fonte de Recursos: 509 – Gerência de Trânsito</b>	
(18305) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de outubro de 2018.

  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana ESTADO DO PARANÁ	
Recebido em	11/10/18
Rosamaria 806	



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Suplementar** no orçamento vigente.

A presente iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual será utilizado para suplementar o orçamento do **Instituto de Desenvolvimento, Planejamento e Pesquisa de Apucarana – IDEPPLAN**, a fim de suprir as despesas com sinalização horizontal, vertical e demais custos para manutenção do trânsito Municipal, devido à prioridade do Órgão em manter a qualidade, segurança e mobilidade do tráfego em nosso Município.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os **Créditos Adicionais** são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Assim, toda vez que ficar constatada a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa, o Executivo terá a iniciativa das leis que autorizem os créditos adicionais, especiais e suplementares e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo, efetivará sua abertura por decreto.

Por todas as razões expostas solicitamos a colaboração dos vereadores e vereadora desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 04 de outubro de 2018.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal